

## 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### ADITIVO Nº 20230161-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230161, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sra. **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 321338-5, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.821.348/0001-52, estabelecida na rua Ormendina Goncalves da Rocha, nº 12, bairro Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-125, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA**, já qualificados no contrato inicial originário do **Pregão Eletrônico nº 76/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230161**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230161, por 11 (onze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 29/11/2024, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 37.095,00 (trinta e sete mil e noventa e cinco reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 1101.103010016.2.072 **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

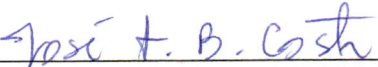
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.


Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.


  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ(MF) 12.381.567/0001-34  
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 43.821.348/0001-52  
Comércio e Serviços Barbuza

  
\_\_\_\_\_  
**JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 43.821.348/0001-52  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 846.062.15291

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 002.328.352-17